PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Recebido em 07/12/98
Ao arquivo

LEI Nº 082/98

SÚMULA: Denomina de **Rua PEDRO VICENTINI** as Ruas "2" do Jardim Residencial Garcia e Rua "B" do Jardim Marissol, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES JAIRO BARRETO MIRANDA e LUCIMAR NUNES SCARPELINI E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Denomina de Rua **PEDRO VICENTINI** as Ruas "2"do Jardim Residencial Garcia e rua "B" do Jardim Marissol, em toda sua extensão.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 02 dias do mês de dezembro de 1.998.

CARLOSROBERTOSCARPELINI
Prefeito Municipal

PROCESSO 098
PROJETO DE LEI 096/98
AUTORIA Jairo B. Miranda Lucimar